

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº005/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
DESEMBARGADOR MANOEL
ALVES RABELO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 63/2006, do Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que restabelece o atendimento judiciário normal no período de 20/12/2006 a 29/12/2006 e revoga as disposições da Resolução nº 61/2006, no que concerne ao Recesso Forense;

RESOLVE:

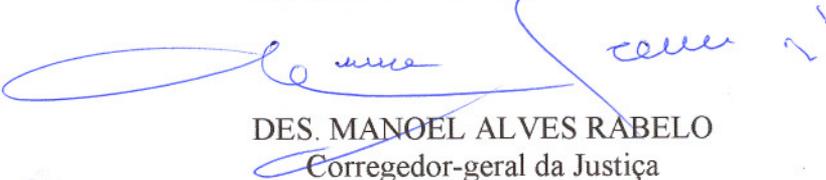
Art. 1º - REVOGAR todas as disposições do Provimento nº 04/2006, concernentes ao recesso no período de 20 de dezembro de 2006 a 29 de dezembro de 2006;

Art. 2º - MANTER o expediente normal no período mencionado do art. 1º deste;

Art. 3º - COMUNIQUE-SE ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Espírito Santo, e à Defensoria Pública para ciência deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória-ES, 20 de novembro de 2006.


DES. MANOEL ALVES RABELO
Corregedor-geral da Justiça